

LEI Nº 566/96, DE 02 DE JANEIRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a União dos Estudantes Secundaristas de Palmas-TO - UMESP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Metropolitana dos Estudantes Secundarista de Palmas - UMESP, com sede provisória na Escola Estadual Frederico Pedreira, localizado na ARSE 12, AI, Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal